

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NA TIMELINE: O Facebook como arena pública para Sugestões Legislativas apresentadas no e-Cidadania¹

POLITICAL PARTICIPATION IN TIMELINE: The Facebook as a public sand for Legislative Suggestions presented in e-Citizenship

Jonária **FRANÇA** da Silva ²
Universidade Federal de Santa Maria
Sandra Rúbia **SILVA**³
Universidade Federal de Santa Maria

Resumo: O artigo apresenta os resultados de minha pesquisa de doutorado, cujo tema é internet e participação política a partir do contexto: as redes sociais online como arena informal para as discussões das SUGs (Sugestões Legislativas) apresentadas no e-Cidadania, portal do Senado que tem como proposta incentivar a participação cidadã. Abordou-se a participação política por meio do Facebook, tendo como corpus cinco SUGs do e-Cidadania. O trabalho investigou como as Sugestões Legislativas ganham impulso quando mobilizam debates nas redes sociais e se, com isso, os cidadãos têm provocado alguma interferência na política do Senado. A pesquisa é de abordagem etnográfica Hine (2004; 2015), o que possibilita estudar as relações entre os sujeitos a partir de interações mediadas. Para as análises utilizei-me tanto da observação direta no e-Cidadania quanto da observação participante nas páginas do Facebook dos autores das SUGs estudadas. Os resultados mostraram que as SUGs são impulsionadas ao debate na ambiência online fora do e-Cidadania, sendo o Facebook a plataforma utilizada pelos autores para mobilizar os cidadãos à participação política. O debate é estimulado com as discussões sobre as Ideias Legislativas nas redes sociais, com pedidos de apoio às SUGs a fim de influenciar a opinião dos senadores a aprovarem as propostas.

Palavras-Chave: Comunicação midiática. Participação política. Facebook e e-Cidadania.

Abstract: The article presents the results of my PhD research, whose theme is internet and political participation from the context: online social networks as an informal arena for discussions of SUGs (Legislative Suggestions) presented in e-Citizenship, Senate portal which aims to encourage citizen participation. The political participation was addressed through Facebook, having as corpus five e-

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho 4 (GT4) Internet e política, do VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VIII COMPOLÍTICA), realizado na Universidade de Brasília (UnB), de 15 a 17 de maio de 2019. Este artigo apresenta parte dos resultados de minha tese de doutorado desenvolvida na Universidade Federal de Santa Maria e defendida em setembro de 2018, sob a orientação da profa. Dra. Sanda Rúbia da Silva. O trabalho recebeu o fomento da FAPEAM.

² Doutora em Comunicação (UFSM, 2018). Mestre em Ciências da Comunicação (UFAM, 2012). Especialista em Gestão de Pessoas (UGF, 2007). Jornalista (UniniltonLins, 2004). E-mail: jonariafranca@gmail.com.

³ Mestre em Comunicação e Informação (UFRGS, 2005) e doutora em Antropologia Social (UFSC, 2010), com período sanduíche no Departamento de Antropologia do University College London, sob orientação do prof. Daniel Miller. Docente do Departamento de Ciências da Comunicação da UFSM. E-mail: sandraxrubia@gmail.com.

Citizenship SUGs. The paper investigated how Legislative Suggestions gain momentum when mobilizing debates in social networks and whether, with this, citizens have caused some interference in Senate policy. The research is ethnographic approach Hine (2004; 2015), which makes it possible to study the relationships between subjects from mediated interactions. For the analysis I used both direct observation in e-Citizenship and participant observation in the Facebook pages of the authors of the SUGs studied. The results showed that SUGs are driven to debate in the online environment outside e-Citizenship, with Facebook being the platform used by the authors to mobilize citizens for political participation. The debate is stimulated by discussions on Legislative Ideas in social networks, with requests for support to SUGs to influence the opinion of senators to approve the proposals.

Keywords: *Media communication. Political participation. Facebook and e-Citizenship.*

1. Introdução

É inegável que nos últimos tempos o brasileiro tem debatido muito mais sobre política nas redes sociais online. Autores como Gomes (2005; 2011), Gomes e Maia (2008), Marque (2010), Marques e Miola (2016), Malini e Antoun (2013) reforçam esta constatação e, contribuem com o pensamento de que as pessoas estão cada vez mais dispostas a exporem seus posicionamentos políticos em sites de redes sociais, como o Facebook. Quando Bobbio (1998) argumenta que as novas formas de participação política foram revitalizadas, é possível trazer essa ideia para os tempos atuais e perceber tal mudança. De posse dos dispositivos online, o cidadão habituado com a cultura da internet (e com acesso à internet) tem utilizado os espaços online para praticar política, assumindo uma posição de participante protagonista. Portanto, as formas tradicionais de participação política, como manifestações de protestos, ocupações de edifícios, passam a ocorrer em outros canais, revitalizando-se para acompanharem a cultura atual.

O Facebook apresenta-se como um novo canal para a participação política, pois, por meio deste site de rede social os cidadãos podem ampliar os debates políticos, contribuir com as atividades parlamentares, assim como mobilizar pessoas a participarem das discussões sobre as propostas de criação ou alteração de leis. Nesse sentido, espaços como portais e redes sociais têm contribuído para o alargamento das participações no âmbito da política. Para Pateman (1992) é necessário a ampliação de esferas exteriores aos governos para a participação dentro das democracias, pois, conforme Sampaio (2010, p. 47) “no mínimo a internet

facilita as ações da esfera civil em diversas atividades importantes para as democracias modernas...”.

A pesquisa que deu origem a este artigo se centra fundamentalmente em três conceitos: participação política, democracia digital e deliberação online. A participação, porém, é o conceito-chave, por ela perpassam os demais conceitos que ajudam a compor o quadro-teórico e metodológico do estudo. Parte-se da ideia de que a participação política em grupo fortalece as iniciativas cidadãs, uma vez que juntos os sujeitos se fortalecem, como ressalta Noveck (2005). Nessa mesma linha de pensamento Marques (2008; 2010) argumenta que é preciso as instituições ofertarem ferramentas que possibilite o acesso à informação, para que a esfera civil possa formular suas próprias conclusões. O autor reflete sobre tais questões a partir da oferta de mecanismos disponíveis no portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados no Brasil, um canal existente para os cidadãos participarem da política legislativa daquele Poder.

Bobbio (1998) diferencia participação política atentando para formas novas e menos pacíficas de participação. Esse movimento é denominado pelo autor de revitalização da participação política, assim sendo, as redes sociais podem ser consideradas como um espaço novo para as manifestações populares, uma vez que os sujeitos têm utilizado esses espaços para suas atuações políticas. É importante trazer para as discussões o alerta de Sampaio (2011) sobre a oferta de canais online para a participação política. Para este autor, a funcionalidade deve ser levada em consideração pelos portais que pretendem incentivar a participação política, como é o caso do e-Cidadania. Dispor de um espaço online em que o ambiente é de difícil acesso implica em repulsa por parte do cidadão, o qual dá preferência a um canal de fácil navegabilidade. “Quando a navegação não é boa, o usuário se sente perdido, e isso causa frustração e uma má experiência, o que prejudica seu retorno ao site...” (FRANÇA *et al*, 2010, p. 39)

Convoco Habermas (1992) para pensar o conceito de deliberação. Para este autor a decisão legítima não representa a vontade de todos, porém, resulta da deliberação de todos. Já em Heller e Rao (2015) deliberação pode ser transformadora, pode resultar em mudanças nos significados constitutivos que

orientam as preferências de ação e informação ou no mínimo, pode levar a compreensão intersubjetiva. As discussões sobre deliberação na ambiência online têm amparo em Maia (2008), para a qual os espaços informais de comunicação podem ser usados para a formulação de demandas da sociedade. Já o conceito de democracia digital é desenvolvido no trabalho a partir dos aspectos observados por Gomes (2011). Para este autor qualquer iniciativa dedicada a canais de expressões de minoria é um passo da democracia digital. Coleman e Blumler (2009), assim como Gomes (2005) reforçam que a existência de recursos digitais estaria longe de resolver problemas democráticos. No aporte metodológico, a autora base é Hine (2004), uma referência em pesquisa com utilização do método etnográfico, tendo a internet como campo de análise. Miller e Slater (2000), Amaral *et al* (2008), entre outros, amparam a discussão sobre a etnografia na ambiência online.

Os objetivos, o método e escolha do Facebook

A pesquisa buscou saber se o diálogo que os cidadãos estabelecem no Facebook a respeito das sugestões legislativas apresentadas no ambiente do e-Cidadania influenciam as decisões dos senadores a ponto de convertê-las em leis. A escolha do Facebook para as minhas buscas se deve a alguns fatores centrais: 1) o Facebook é uma das redes sociais mais acessadas no Brasil, como será mostrado mais adiante; 2) a estrutura deste site de rede social viabiliza uma maior possibilidade de interação entre os sujeitos, com espaço para comentários, por exemplo; o que contribuiu para as análises de um dos objetivos propostos; 3) o informante principal da pesquisa utilizava esta rede para convocar os amigos a apoiarem sua ideia; 4) foi nesta rede que tive a aceitação dos demais autores das SUGs pesquisadas, o que possibilitaria a permanência no campo online, pensando a partir das observações de Hine (2004) e Hine (2015).

A questão-problema é a: de que maneira a participação política, por meio de uma rede social online, impulsiona as propostas de leis apresentadas no ambiente do e-Cidadania? A partir do objetivo geral estabelecido - investigar como as sugestões legislativas apresentadas no e-Cidadania ganham impulso quando mobilizam debates nas redes sociais e se, com isso, os cidadãos envolvidos têm

provocado alguma interferência na política do Senado, tenho os seguintes objetivos específicos: Identificar as estratégias de mobilização que os autores das SUGs apresentadas no e-Cidadania - sob a análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) – utilizam para promover debates no Facebook; Analisar como se dá a participação política dos sujeitos ligados à rede dos autores das SUGs; Categorizar os diálogos que se estabelecem a respeito dos temas originados no e-Cidadania; Comparar a dinâmica que caracteriza as plataformas do Facebook e do e-Cidadania; Confirmar se os temas debatidos no Facebook interferem de alguma forma no Senado Federal Brasileiro. A hipótese estabelecida é: “a pressão que é feita no Facebook de autores de Sugestões Legislativas apresentadas no portal e-Cidadania causa mudança no âmbito institucional”.

A pesquisa é de abordagem etnográfica e volta-se para o campo da internet, com base nos estudos de Hine (2004; 2015). A etnografia é uma abordagem oriunda da antropologia, mas que a comunicação, assim como outras ciências sociais e humanas, tem se apropriado com bastante rigor. Conforme Ramos (2016) é de Levi-Strauss (1991) a ideia de que a comunicação simbólica é o elemento diferencial das sociedades humanas frente às demais sociedades. Nesse sentido a internet é formada por uma comunicação simbólica. É produto, mas também produz simbolismo, relações e espaços sociais (RAMOS, 2016).

e-Cidadania: o Senado Digital

Em meus primeiros contatos com o e-Cidadania, já como pesquisadora, deparei-me com a seguinte apresentação do portal: o e-Cidadania “é um espaço institucional *on-line* de participação política, disponibilizado pelo Senado Federal para que o cidadão brasileiro possa colaborar de forma mais direta e efetiva com o processo de atuação parlamentar e legislativa do Senado” (SENADO, 2014). Em maio de 2018, constatei a utilização de outras palavras para definir o que é o portal: “... criado em 2012 pelo Senado Federal com o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado” (SENADO, 2018).

As alterações são visíveis e vão desde a estrutura da página até a abertura na forma de participação dos cidadãos, que atualmente inclui participação ao vivo com envio de mensagens nas audiências públicas e mais espaço para as justificativas das propostas submetidas ao “Ideia Legislativa”.

O portal, que funciona dentro do website do Senado Federal Brasileiro, foi criado por meio do Ato da Mesa de número 03/2011 aprovado no dia 20 de dezembro de 2011 (BOLETIM ELETRÔNICO, 2012, p.1). O portal foi sendo experimentado, o que deu mais certo foi acatado e recebeu melhorias. O excesso de antes, como os intermináveis links, foi reduzido e a página ficou mais fácil de ser acessada. Essas transformações remetem ao que Braga *et al* (2016) afirma sobre os Parlamentos passarem por mudanças, entre as quais, nas próprias funções. O portal também se adequou a uma nova estrutura, trocando os nomes que eram em homenagem às funções legisladora (e-Legislação), fiscalizadora (e-Fiscalização) e representativa (Representação) para apenas fazer referência a elas, como mostra a figura 1.



FIGURA 1: Antiga capa da página principal do e-Cidadania
FONTE: [HTTP://WWW12.SENADO.GOV.BR/ECIDADANIA](http://www12.senado.gov.br/ecidadania)

Em 2014 o portal apresentava um ambiente online pouco atraente devido à complexidade para a utilização dos espaços existentes, como citei anteriormente. Já em 2018 a página apresentava um número de itens reduzido, acessar o portal se tornara mais fácil. Houve melhoria na infraestrutura física do local onde funciona a Coordenadoria de Apoio ao Programa e-Cidadania, o quadro de pessoal foi ampliado e a chefia do setor foi mudada, aliás, o e-Cidadania havia conquistado o status de coordenadoria dentro do Senado pouco antes de minha pesquisa de

campo, em maio de 2017. Antes, funcionava como setor, dividia o espaço em uma sala com outros setores e contava apenas dois servidores.

Com a mudança, segundo o coordenador do portal, Alisson Bruno Dias de Queiroz, o e-Cidadania ganhou sala própria e o número de funcionários, contando com ele próprio, subiu para dez. No dia visita ao campo, no dia 08 de maio de 2018 havia no setor um estagiário de Jornalismo, que cuidava da divulgação do portal; uma Designer, responsável pelas criações de artes gráficas e quatro servidores efetivos formados em Gestão de Recursos Humanos, Direito e Administração e Engenharia Elétrica. O servidor da área do Direito era quem avaliava as ideias apresentadas pelos cidadãos para checar se estavam de acordo com as normas do portal ou se não possuíam conteúdo ofensivo.

Inicialmente o portal disponibilizava os seguintes ambientes para que o cidadão pudesse participar ou interagir com o Senado: e-Fiscalização; e-Legislação; e-Representação. O e-Representação foi criado com para possibilitar a interação mais direta entre senadores e cidadãos, no início dispunha de uma área para opinião do cidadão sobre os temas de seu interesse e sobre os projetos que estiverem em tramitação no Senado. Já em 2014, quando eu passei a fazer as observações, havia sete espaços para o cidadão participar.

O portal reformulado

Em seu estudo sobre governos eletrônicos, Dias (2006) reforça a ideia de que a integração de informações pode remover barreiras organizacionais, pois ao dar espaço de participação pela internet, o governo envolve a sociedade no diálogo, ampliando a democracia e a participação cidadã. Algumas das possíveis oportunidades, na concepção da autora, estariam relacionadas às alterações dos portais, privilegiando espaços mais interativos, por exemplo. A criação de novos serviços, a substituição de processos baseados em papel por processos eletrônicos, maior participação da sociedade no governo, a melhoria da infraestrutura informacional do país, com a oferta de espaços com acesso à internet, são algumas das sugestões que a autora propõe.

Pelo menos duas das oportunidades citadas por Dias (2006) foram observadas com as mudanças no portal e-Cidadania: a criação de novos serviços e a abertura de espaços mais interativos. Em novembro de 2015 o portal passou por uma reformulação. Os espaços do e-Representação passaram a ser chamado de: Audiência Pública; Proponha um Debate (que passou a compor os espaços do e-Legislação a partir de dezembro de 2015); Enquete; Fale com o Senador; Ouvidoria; Twitter e Facebook. O e-Fiscalização ampliou o número de espaços de seis para nove, passando a ser: Guia Rápido; Portal do Orçamento; Orçamento Temático; Emendas Parlamentares 2013 (elaboração); SigaBrasil; GeoSiga; Acompanhe o Senador; Portal da Transparência; Portal da Copa.

Em junho de 2018 o portal estava alterado novamente, com ambientes renomeados e uma página mais acessível para os visitantes. Na evolução do portal, as funções essenciais do Senado - legislar, fiscalizar e representar – as quais fazem parte da fase inicial do e-Cidadania, foram mantidas, no entanto, ocorreu à junção de espaços pertencentes aos ambientes do e-Legislação, do e-Representação e do e-Fiscalização, que passaram a ser chamado de Ideia Legislativa: proponha uma nova lei; Evento Interativo: participe dos debates, e o Consulta Pública: opine sobre projetos de lei, como mostra a figura 2 logo abaixo. O e-Legislação deu origem ao Ideia Legislativa: proponha uma nova lei. Esse nome faz referência ao espaço “Ideias Legislativas”, cuja proposta foi mantida: permitir que o cidadão apresente sugestão de criação de projetos de lei.



FIGURA 2: Portal e-Cidadania em junho de 2018
FONTES: [HTTP://WWW12.SENADO.LEG.BR/ECIDADANIA](http://www12.senado.leg.br/ecidadania)

Foi criado o Evento Interativo: participe dos debates, que apresenta a junção de elementos antes encontrados no e-Representação – “Proponha um Debate e Audiência Pública” e, o Consulta Pública: opine sobre projetos de lei, também incorporando propostas de espaços anteriores, porém, do ambiente do e-Legislação. Como pode ser notado, o e-Representação e o Fiscalização deixaram de existir por completo, sendo aproveitados apenas alguns de seus elementos, enquanto o e-Legislação foi transformado em Ideia Legislativa, mas com reformulação dos espaços.

Com a mudança ficaram disponíveis três ferramentas de participação no e-Cidadania: o Ideia Legislativa, o qual consiste em enviar e apoiar ideias legislativas com sugestões para alteração da legislação vigente ou criação de novas leis. O Evento Interativo, que permite a participação em tempo real nas audiências públicas, sabatinas e outros eventos abertos. Para cada audiência/sabatina/evento, é criada uma página específica onde ocorre a transmissão ao vivo; existe espaço para publicação de comentários; apresentações, notícias e documentos referentes ao evento. E, o Consulta Pública cuja função é permitir que cidadão opine sobre projetos de lei, Propostas de Emenda à Constituição, Medidas Provisórias e outras proposições em tramitação no Senado Federal até a deliberação final (sanção, promulgação, envio à Câmara dos Deputados ou arquivamento).

O espaço de interesse da pesquisa é Ideia Legislativa (antigo e-Legislação), pois nele os cidadãos podem apresentar suas sugestões de leis, conforme será mais detalhado no decorrer do capítulo metodológico. Em minhas primeiras observações (março a maio de 2014) havia três sugestões de leis com vinte mil votos de apoio: a SUG 7/2014 (pede a regulamentação das atividades de marketing de rede); a SUG 12/2014 (assegura o direito de porte de armas a cidadão devidamente qualificado) e a SUG 08/2014 (Regula o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha), todas tinham sido enviadas à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para serem avaliadas, discutidas e, aprovadas para seguir ou não nos trâmites do Senado.

Em novembro de 2015 aumentou para sete o número de SUGs em andamento na Comissão. Além das três citadas acima (SUG 7/2014, SUG 08/2014 e SUG

12/2014) havia a SUG 15/2014 (regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo Sistema Único de Saúde); a SUG 2/2015 (fim da imunidade tributária para as entidades religiosas-igrejas) e a SUG 4/2015 (dá eficácia ao resultado do referendo de 2005⁴) e a SUG 3/2015 (institui a correção automática anual da remuneração dos servidores públicos federais, bem como a data-base da categoria em comento).

Destaco ainda que em 2014 o portal registrava um total de trezentas e noventa e seis Ideias Legislativas abertas ao recebimento de apoios de cidadãos e mais oitocentas e sessenta e quatro com o processo de votação encerrado. Estas últimas não obtiveram apoio suficiente para serem encaminhadas a CDH. Em 03 de setembro de 2018 o portal contabilizava mais de 50 mil ideias cadastradas. Um total de 102 havia alcançado o número mínimo de apoio (20 mil votos). Dessas, 63 estavam em processo de avaliação na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 28 não foram acatadas, dez foram convertidas em projetos e uma aguardava o envio à CDH.

Dos relatos de experiência às publicações na timeline

A etnografia foi introduzida como atividade dos antropólogos somente no século XIX. Até então, como destaca Caiafa (2007) este era um “método”⁵ aplicado nos relatos de experiências dos missionários. O pioneirismo do uso da etnografia como “método” de pesquisa científica é atribuído ao antropólogo norte-americano de origem alemã, Franz Boas, que na primeira metade do século XX teve suas críticas à antropologia evolucionista aceita pela comunidade científica. Franz Boas introduz um novo olhar para a pesquisa antropológica, inserindo o conceito de cultura como fundamental para o desenvolvimento dos estudos.

Embora Franz Boas seja considerado o “pai” dessa nova antropologia, foram, conforme afirma Caiafa (2007), as pesquisas desenvolvidas pelo antropólogo Bronislaw Malinowsk, ainda no século XX, que deram as contribuições para que a

⁴ O referendo 2005 consultou a população brasileira sobre o desarmamento

⁵ Utilizo a palavra método entre aspas porque nesta pesquisa considero as recomendações de Peirano (2014), para a qual etnografia não é método, é também teoria.

etnografia tivesse as características que se conhece nos tempos atuais. No Brasil, segundo Travancas (2006) uma das referências na antropologia está no trabalho “O ofício do etnólogo, ou como ser anthropological blues”, publicado por Roberto DaMatta em 1978, para o qual a experiência do trabalho de campo se dá a partir do movimento, do deslocamento do pesquisador em relação à sua própria sociedade. Estudos feitos por pesquisadores brasileiros como Amaral *et al* (2008) e Recuero (2009) também confirmam ser aplicável este método em pesquisas com abordagens etnográficas na internet, sejam eles denominados netnografias, etnografias virtuais, webnografias, etnografias digitais, como destacam Fragoso *et al* (2013).

A etnografia possibilitou elucidar o conhecimento sobre o que as pessoas conectadas a internet por meio de um site de rede social como o Facebook estão fazendo com as leis propostas pelos cidadãos. Da mesma forma que permitiu conhecer as motivações dos sujeitos que contribuíram com a política brasileira, propondo a criação de leis, tendo em vista o campo político passar por um momento de descrédito no Brasil e a internet estar bombardeada de notícias falsas e discussões cheias de ódios, intolerâncias e preconceitos.

Como ferramenta metodológica a etnografia virtual, termo cunhado por Hine (2004) ou etnografia para a internet, como prefere a própria Hine (2015) em seus estudos mais atuais sobre este procedimento, pode ser aplicada em estudos que incluem como objeto, os games, os chats, blogs, microblogs, portais, *sites* de redes sociais, entre outros. Hine (2015) assegura que a etnografia para a internet contempla o envolvimento do investigador, em todo o processo de suas buscas – campo, coleta de dados e interpretação de resultados -, pois o etnógrafo mergulha no ambiente pesquisado e sua imersão inclui a participação nas mesmas atividades que os informantes executam, possibilitando ao pesquisador entender o universo dos informantes a partir da forma como estes informantes entendem suas próprias vidas, ou seja, suas próprias ações.

Percurso metodológico

A observação participante no Facebook dos informantes foi aplicada durante os quatro do doutorado. No decorrer da observação senti a necessidade fazer

alguns questionamentos em forma de entrevistas. Apliquei a semiestruturada, pois esta permite que o pesquisador conduza as perguntas sem se prender somente às já elaboradas. As entrevistas ocorreram de forma alternada, sempre que senti necessidade de aprofundar alguma informação observada no Facebook. No e-Cidadania, a análise ocorreu a partir da observação direta no ambiente do portal, com a identificação das principais demandas, ou seja, das propostas de projetos de leis apresentadas pelos cidadãos. A observação no e-Cidadania aconteceu ao longo dos quatro anos do doutorado, porém, eu precisei delimitar um intervalo de tempo para conhecer quais Sugestões Legislativas fariam parte do corpus da pesquisa.

No período de março de 2014 a dezembro de 2015 a observação consistiu na descoberta das propostas que alcancem o status de Sugestão Legislativa (SUG), que é quando uma ideia cidadã alcance o número de vinte mil apoios no portal, segue para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e entra na pauta de discussão do Senado. Inicialmente a proposta ficava aberta para votos por quatro meses, porém, quando totalizavam os vinte mil apoios, era encaminhada para a CDH e não ficava mais disponível para o cidadão continuar votando. Depois da reestruturação do e-Cidadania, a SUG passou a ficar aberta para recebimento de votos, mesmo após alcançar os vinte mil votos necessários para seguir nos trâmites do Senado.

Assim, no portal e-Cidadania o primeiro momento da observação resultou na formação de um banco de dados das amostras de demandas publicadas. Já o segundo momento consistiu em vários retornos ao portal, com um olhar mais refinado para as mudanças físicas da página e das movimentações das SUGs, com discussões e realizações de audiências públicas, principalmente para a SUG principal da pesquisa, a 08/2014, que trata sobre a legalização da maconha no Brasil.

Mas minha pesquisa envolveu duas plataformas, tanto o portal e-Cidadania, um espaço político institucionalizado, quanto o Facebook, que é uma empresa privada, porém, se apresenta como uma arena política em nosso país. Por conta disso, fiz uma pesquisa de movimentações nas duas plataformas, em momentos de imersão e afastamento no decorrer do doutorado. O primeiro momento da pesquisa

foi de reconhecimento do campo, tanto no portal quanto no Facebook e o segundo foi de imersão para as análises das questões levantadas.

Após conhecer as propostas que haviam sido transformadas em Sugestões Legislativas, parti para a observação das discussões no Facebook dos autores das SUGs. Essa etapa destinou-se às observações participantes seguidas de entrevistas para constatar o que motivou os sujeitos a proporem tais sugestões, quais seriam suas finalidades ao interagirem no Facebook falando sobre as propostas de lei apresentadas no ambiente do e-Cidadania, desta forma seria possível entender porque estavam propondo tais ideias de leis.

As observações foram de forma alternadas, de acordo com as discussões no Facebook dos autores. As estas (as discussões) foram determinantes para minhas investidas nas páginas deste site de rede social. Observei discussões que surgiram no decorrer de publicações feitas pelos autores das SUGs em seus perfis no Facebook, referentes às suas sugestões de lei. Fiz contatos com os autores das propostas de leis de iniciativa popular apresentadas no e-Cidadania, tanto por e-mail quanto por meio do Facebook. Após o aceite de amizade no Facebook, passamos a nos conhecer pelo bate-papo para estreitar os laços de confiança e respeito dos autores das Ideias Legislativas em observação. Assim se deu minha aproximação com os sujeitos autores das SUGs pesquisadas.

Posso dizer que a entrada no campo estava consolidada, pois, a partir daí pude acompanhar as publicações, conversar com os autores e tirar dúvidas sobre suas SUGs e interagir com alguns membros de suas redes de contatos. Um terceiro momento da pesquisa se deu com minha ida ao Senado para conhecer o espaço físico do e-Cidadania e realizar entrevista com o gestor do portal, Alisson Bruno Dias de Queiroz (ver anexo D), a fim de confirmar informações de observações feitas no portal e entender o processo de funcionamento e a estrutura do mesmo.

Também gravei entrevista em vídeo com dois senadores que haviam sido relatores de duas das SUGs pesquisadas, o senador Cristovam Buarque (PPS-DF) e o senador José Medeiros (PSD-MT). Busquei saber o que estes pensavam sobre a cultura da internet na política e a participação de cidadãos na formulação de

propostas de leis por meio do portal, assim como, se as SUGs avaliadas teriam possibilidade de se tornar lei.

O autor da SUG da maconha

A SUG 08/2014, que visava regular o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha no Brasil, foi apresentada no portal e-Cidadania no dia 30 de janeiro de 2014, por André de Oliveira Kiepper, um pesquisador da área de saúde pública, funcionário da Fundação Oswaldo Cruz do Rio de Janeiro (Fiocruz-RS). Deparei-me com a SUG da legalização da maconha quando fazia as primeiras observações de reconhecimento do portal e-Cidadania, em março de 2014. Desde então passei a acompanhar tanto seu desdobramento no Senado quanto as ações diferenciadas do autor André Kiepper, no Facebook.

A proposta da regulação da maconha passou por duas situações em que foi necessário recorrer às práticas de mobilizações na internet a fim de mantê-la na pauta do Senado. Os motivos foram o término da 54ª Legislatura (2011-2015) e o início da 55ª (2015-2019). Sendo assim, a proposta ficou à espera da formação dos novos membros que integrariam a CDH. No entanto, para que esta fosse inserida na pauta do Senado novamente, o autor precisou recorrer mais vezes à internet para pedir votos de apoio à proposta. Desta vez, o cidadão apoiador deveria ligar para o Alô Senado⁶ e dizer de seu interesse em ver a SUG 08/2014 na agenda da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

A partir de 01 de junho de 2015 as publicações no Facebook de André passaram a ser mais frequentes e com bastante afinco. Isso me deixou intrigada, pois até então não havia presenciado tamanha insistência por parte do autor da SUG 08/2014 em disponibilizar os mais variados tipos de publicação com foco no tema maconha. Ao averiguar os motivos, descobri que a SUG 08 corria risco de não voltar à pauta da CDH. Por isso André fez toda esta mobilização pelo Facebook.

No período de 06 a 20 de junho de 2015 um grupo ligado à rede de André Kiepper no Facebook passou a manifestar opinião de maneira mais intensa. Ao

⁶ Alô Senado 0800-612211. Fonte: <http://www.senado.leg.br/senado/falecomosenado>

observar essa mudança de comportamento com relação à quantidade de publicação que André passou a fazer em sua página do Facebook, identifiquei que sua estratégia de mobilização visava o retorno da SUG 08/2014 para a CDH. A título de informação, foram contabilizadas vinte e duas publicações sobre o tema maconha, no período 06 a 20 de junho de 2015.

Postagens com tons apelativos e pedidos de apoio à causa prevaleceram nesse intervalo de dias. A justificativa de André, quando questionei sobre essa mudança repentina na página, com publicações focadas no tema maconha, foi a de que o Senado não discutiu a proposta na reunião deliberativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do dia 27 de maio de 2015. A publicação que mais representa a fase na qual André precisou agir ativamente em sua rede pedindo apoio para a sua iniciativa, expressava os seguintes dizeres “ligue para o Alô Senado. Peça para que o senador Paulo Paim coloque a SUG 8/2014 na pauta da sessão deliberativa da Comissão de Direitos Humanos do dia 10/06. Quando o atendente perguntar se voce apoia a proposta, diga que sim! Ligue já e compartilhe: 0800-612211. SUG 8. Regule a maconha”.

“Publique na sua rede social e comente na página “Lei da Maconha PLC 37/2013” o que cada assessor legislativo pensa sobre a SUG 8/2014.”

APOIADA POR 20 MIL CIDADÃOS

A SUG 8 ESTÁ NAS MÃOS DOS SENADORES TITULARES DA CDH

TELEFONE PARA O GABINETE DOS SENADORES E PEÇA PARA FALAR COM UM ASSESSOR LEGISLATIVO.
INFORME SOBRE A SUG 8/2014 E PEÇA QUE OS SENADORES VOTEM SIM.

 Paulo Paim (61) 3303-5227/5232 paulopaim@senador.leg.br	 Regina Sousa (61) 3303-9049 e 9050 reginasousa@senadora.leg.br	 Vicentinho Alves (61) 3303-4469 / 6467 vicentinho.alves@senador.leg.br	 Hélio José (61) 3303-6640/6645/6646 heliojose@senador.leg.br
 Fátima Bezerra (61) 3303-1777/1884/1778/1682 fatima.bezerra@senadora.leg.br	 Maria do Carmo Alves (61) 3303-1306/4055 maria.carmo.alves@senadora.leg.br	 Randolfe Rodrigues (61) 3303-6568 randolfe.rodrigues@senador.leg.br	 ATIVISTAS COLABOREM!
 Marta Suplicy (61) 3303-6510 marta.suplicy@senadora.leg.br	 Donizeti Nogueira (61) 3303-2464 donizeti.nogueira@senador.leg.br	 Dário Berger (61) 3303-5947 a 5951 dario.berger@senador.leg.br	

FIGURA 2: Capa do Facebook de André Kiepper com foto dos senadores apoiadores da SUG 08/2014

FONTE: [HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/.../NOTES](https://www.facebook.com/.../NOTES)

Nesse período André, que antes usava sua própria foto no Facebook, modificou a foto de capa, adotando a imagem de dez senadores que apoiam a sua

proposta. Nesta imagem ele inseriu algumas frases sugerindo às pessoas que as publicassem em suas redes sociais, fizessem comentários na página da “Lei da Maconha” sobre as respostas dos assessores a respeito da SUG 08 e ligassem para os gabinetes dos senadores e pedindo o voto a favor da proposta.

Após essas iniciativas de apelo, a SUG 08/2014 voltou a ser debatida na CDH no dia 02 de setembro de 2015, quando os senadores decidiram atender ao pedido, reconduzindo o tema à pauta da Comissão. Depois dessa etapa, apliquei entrevistas com catorze dos sujeitos que deixaram comentários nas publicações de André. O objetivo era saber o que os motivava a apoiar tal lei e com qual finalidade interagem com o autor a respeito do tema.

Considerações

O espaço público nas palavras de Innerarity (2006, p. 10) “é um lugar onde os problemas são assinalados e interpretados, onde as tensões são experimentadas e o conflito se converte em debate, onde é encenada a problematização da vida social”. Nesse sentido, os espaços online dos autores das SUGs se apresentam como uma esfera pública porque as pessoas se encontram ali para discutir os direcionamentos de suas vidas sociais.

Pensando em deliberação a partir de espaços propiciados pela internet, é interessante apontar o pensamento de Maia (2008), segundo a qual, para ocorrer uma deliberação é importante haver divergência de ideias e opiniões favoráveis ou não aos temas abordados. Além disso, a deliberação requer o envolvimento de sujeitos com interesses semelhantes ou divergentes, que conseguem lidar com seus “desacordos sem o uso da violência” (Maia, 2008, p.37) a fim de alcançarem as decisões de maneira coletiva. Ao mesmo tempo, como bem salientam Vieira e Silva (2013), como o processo deliberativo tem sua característica principal o processo dialógico, é preciso que os espaços estejam propícios ao diálogo.

No caso dos ambientes da internet, como o e-Cidadania, existe abertura para participação política, mas esta é limitada por questões estruturais, conforme já explicado anteriormente e a deliberação fica a cargo dos senadores. Ou seja, os cidadãos são chamados a participarem contribuindo com o processo legislativo,

sugerindo ideias para a criação de leis, já a deliberação permanece sob as responsabilidades dos senadores. Isso sugere que o Senado mantém o controle das decisões como uma forma de legitimar o campo político, para citar Bourdieu (2002).

O e-Cidadania passou por adequações e atualizações ao longo dos quatro anos em que pesquisei o portal. Uma das modificações incluiu a abertura de um espaço para a participação em tempo real, é o Evento Interativo. Esse ambiente destina-se a transmissão ao vivo pela internet das audiências públicas que acontecem no Senado, entre as quais, as SUGs apresentadas no e-Cidadania.

O Evento Interativo é, até o momento atual, o único meio para que o cidadão possa participar online em tempo real com os senadores. A ausência de canais online para interações simultâneas, aliado à baixa popularidade do portal e a cultura das redes sociais levou os autores das SUGs a recorrerem ao Facebook para divulgar e publicizar suas iniciativas e mobilizar apoiadores.

No caso da SUG 08/2014, para obter uma participação mais intensa, com sujeitos interagentes, como propõe Primo (2008), a movimentação ocorreu fora do ambiente do e-Cidadania, por iniciativa do próprio autor André Kiepper. Sua ação não se resumiu ao uso do Facebook, tampouco está atrelado somente a esta proposta de lei da maconha, podemos nos referir a ele como um ativista de políticas públicas voltadas para a área da saúde. Para a proposta permanecer em discussão em sua rede social e conseguir o apoio do seu grupo de amigos no Facebook para manter a SUG na pauta da CDH, André desempenhou atividades estratégicas em favor da lei da maconha.

A utilização da figura de um sujeito usando alto-falante como se estivesse fazendo um chamamento, em sua foto de capa no Facebook, mostra que André de fato costuma usar sua rede social para convocar as pessoas a aderirem sua ideia. Informação esta que foi confirmada pelo autor, que conta com a ajuda de ativistas quando precisa de um apoio mais intenso, como ocorreu no período da coleta para esta análise. Vale ressaltar que quem interage com André têm forte ligação com o tema maconha, mas nem sempre faz parte de sua rede de amigos.

O autor da SUG 08/2014 passou a ser um articulador entre os interessados pelo tema maconha. Propagou os mais variados tipos de publicação contendo

assuntos relacionados à maconha. Tudo isso pode ser considerado como estratégia para que a SUG permaneça em evidência e não caia no esquecimento, caso contrário, poderá ser arquivada no Senado, pois, ao perder o estímulo do público, corre o risco de os senadores negligenciarem, abandonando as discussões, arquivando ou simplesmente rejeitando tal proposta.

Para manter a proposta em evidência no Senado, uma das estratégias usadas por André Kiepper foi à publicação do vídeo de um rapaz fumando um cigarro de maconha e fazendo explicações sobre o e-Cidadania. Ele defende sua adesão à maconha e pede o voto das pessoas, ensinando a ligar para o Alô Senado. Para demonstrar como é fácil qualquer cidadão votar no projeto de lei da maconha, o rapaz liga para o Alô Senado, deixa o áudio do telefone no efeito viva voz e ensina como o cidadão deve agir para pedir o registro de seu voto para a inclusão do tema maconha na pauta de discussão da CDH.

André ainda publicou outro vídeo de uma matéria veiculada há três anos no Programa CQC⁷, da TV Band. A publicação é utilizada para criticar a demora na aprovação da lei de liberação da maconha no país. André ainda propaga como outros países utilizam a maconha para tratar de doenças. Em uma das publicações apresenta o histórico de uma criança sendo tratada com o carnabidiol (componente extraído da maconha) e outro fala de uma jovem de um país árabe (Israel) bem feliz com os resultados do tratamento.

Por meio de mais um vídeo é explicado que maconha fumada e carnabidiol são coisas distintas, como forma de criticar quem pensa ao contrário. André ainda argumenta, com suas postagens que o fumo também é administrado para uso medicinal. Utiliza ainda, como forma de divulgação e, conseqüentemente, mobilização para apoios à sua proposta, publicação de matérias jornalísticas que falam do uso de componentes da maconha para produção de biscoito no Canadá e sobre a discussão no STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a descriminalização do porte de droga para uso próprio. Houve ainda publicação de matérias jornalísticas sobre a discussão da lei de drogas e fotos de manifestações a favor da maconha.

⁷ Programa de televisão humorístico brasileiro, que é transmitido pela Rede Bandeirantes desde 2008, seu nome oficial é Custe o Que Custar.

Com relação aos comentários nas publicações sobre as SUGs, entendo a participação dos sujeitos nas publicações, seja comentando, curtindo ou compartilhando as publicações sobre assuntos que remetiam aos temas das Sugestões Legislativas, como um anseio destes em contornar as relações de dominação, para citar Bourdieu (2002) no caso do campo político, uma vez que na estrutura social existente, é este campo o detentor de poderes sob as decisões consideradas de interesse da sociedade.

Ao se empenhar para ver o Brasil ter uma legislação voltada para o consumo recreativo, industrial e medicinal de uma droga já bastante conhecida e consumida no país, André tenta reverter à política atual, que ainda é permeada de preconceitos sobre a maconha. Eu chamo de tentativa porque o e-Cidadania, mesmo sendo um espaço para aproximar políticos e cidadãos por meio de um ambiente online, representa o campo político, detentor de poderes para tomadas de decisões dentro da sociedade.

Outras vezes, os temas podem causar prejuízos e refletir na perda de votos, como é o caso da SUG 02/2014, voltada para a questão religiosa. A proposta de autoria de Gisèle Suhett Helmer pede o fim da imunidade tributária para igrejas por considerar que uma lei evitaria que pessoas de má fé lucrassem explorando a fé alheia. Mas este é um tema que afeta o campo religioso, cuja bancada é conservadora e costuma barrar mudanças na legislação que os afete.

Por outro lado, a SUG 02/2014 teve pouca divulgação no Facebook. Diferente de André Kiepper, que optou por mobilizar sua rede de amigos na ambiência digital para promover a SUG da maconha, Gisèle preferiu fazer uma atuação offline diretamente no Senado com os senadores e fez pouco uso do Facebook para divulgar sua SUG. Se levarmos em consideração o que sugerem os autores Gomes (2005; 2011), Sakamoto (2013), Maline e Antoun (2013) e Pateman (1992) sobre o fato de a ambiência digital favorecer a ampliação da democracia, arrisco dizer que a ausência da SUG 02/2014 nas redes sociais reduziu a possibilidade de o tema ser bem mais aproveitado no Senado, pois, a falta de divulgação implica em menos acesso a informação da sociedade sobre a existência desta proposta.

Ao discutirem as SUGs na ambiência online, os cidadãos provocam inquietações no campo político, que poderiam resultar na aprovação das Sugestões Legislativas. Por isso, ao participar politicamente nos espaços online devemos sempre lembrar as recomendações de Gomes (2005; 2011) sobre as arenas da internet, cujos usos demandam cuidados, entre os quais o estabelecimento de estratégias para manter assuntos em evidências. Para Recuero (2009) isso é possível porque nas redes online os laços construídos ampliam as possibilidades de os assuntos alcançarem infinitos grupos de pessoas.

A ideia de laços (RECUERO, 2009) e rede (CASTELLS, 2003) é materializada nas ações de Lucas Silveira, autor da SUG 04/2015 – dá eficácia ao referendo das armas. Lucas aproveita bem a rede de contatos estabelecidos na ambiência online para alcançar o objetivo de ver liberado no país o uso de armas. Além de manter uma página destinada a vendas de produtos que fazem referência a armas, como bonés e camisas, costuma mobilizar pessoas tanto para apoiar sua SUG quanto para, também, apresentar Ideias Legislativas voltadas para a liberação de armamento no Brasil.

Já Renata Pletsch Reis, autora da SUG 03/2015 - propôs a correção automática anual para remuneração dos servidores públicos federais -utilizou o Facebook apenas quando apresentou a ideia no portal para pedir apoio de todos os conhecidos, amigos, familiares e colegas de trabalho, sendo os grupos de servidores federais seu alvo. Porém, um sujeito que ela desconhece tomou a frente e criou estratégias para fazer a SUG se propagar junto aos Senadores e cidadãos. A SUG da remuneração dos servidores foi rejeitada, mas deu origem a uma nova SUG (a 01/2018) que foi transformada em Projeto de Lei (nº 228/2018). Este PL pretende tipificar como crime de responsabilidade a omissão do Chefe do Poder Executivo em propor a revisão salarial anual dos agentes públicos.

As análises das atuações dos autores das SUGs mostram que a ideia de Nobre (2004) sobre deliberação ser tanto discussão quanto decisão faz sentido nestes exemplos trazidos no estudo. De fato, o processo de decisão fica a cargo do campo político, cabendo ao cidadão à discussão das SUGs. De toda forma, as iniciativas dos autores influenciam as decisões dos senadores, caso estes ficassem

somente reclamando da atuação parlamentar no conforto de seu lar, sem sequer propor mudanças na legislação, não provocariam as discussões sobre as Ideias Legislativas, as audiências públicas, entre outros. Como Deth (2001) assegura, a participação política requer que os cidadãos exerçam atividades para influenciar as decisões políticas e isso os autores das SUGs, cada um de seu modo, fez.

Por mais que a Ideia Legislativa avance os autores cidadãos não detém o poder de decisão dentro do Senado. Mas isso não quer dizer que a participação política deva ser abandonada ou deva perder forças. Na realidade, o embargo das SUGs, como as de André Kiepper, que costumam trazer para a discussão temas importantes e ainda tabus para o Brasil, deve servir de incentivo para que mais pessoas exerçam o direito de cidadão amparo pela Constituição Federal e sugira a criação de novas leis.

Os cidadãos autores das SUGs exercem na ambiência online o que Bourdieu (2002) chama de produção simbólica, servindo aos interesses interno de um campo, ou seja, o político. Os autores das SUGs, nesse sentido trazido por Bourdieu (2002), estariam agindo como produtores simbólicos ao transporem as suas Ideias Legislativas para além dos espaços do e-Cidadania, passando a utilizar um site de rede social para mobilizar pessoas, fazendo estas aderirem suas propostas. Obtendo, portanto, os resultados almejados para suas ações. Provavelmente os autores das SUGs ficariam mais confiantes com a política, caso suas sugestões fossem transformadas em lei.

André mobilizou pessoas, inseriu a maconha na pauta da mídia tradicional com matérias jornalísticas circulando. Além de convencer o Senado a realizar audiências públicas para discutir o tema da SUG. Isso mostra que a cultura da internet tem trazidos ganhos sociais para os cidadãos, desde que estes estejam engajados a participar como protagonista (BOBBIO, 1998).

Tanto os sujeitos da rede de André quanto os sujeitos autores das SUGs que pesquisei, embora estivessem praticando ações de cidadania, participando da política como protagonista, como nos recomenda Bobbio (1998), a desconfiança com a não aprovação de suas Ideias Legislativas era unanimidade. No entanto, o estudo mostrou que, ao utilizarem suas redes sociais, para debater, especular,

esbravejar sobre as SUGs, os cidadãos ampliaram as oportunidades de suas ideias serem aceitas pelos senadores, a exemplo da SUG 3/205, de Renata Pletsch Reis, que pretendia instituir a correção automática anual da remuneração dos servidores públicos federais, bem como a data-base da categoria em comento.

A Ideia não foi aceita por afetar questões de competência, porém outra SUG foi aceita a partir desta iniciativa. No mínimo a SUG de Renata trouxe para o debate no Senado um assunto de interesse de uma classe trabalhista ainda contemplada por projetos dos senadores. Nesse sentido, a ampliou-se a possibilidade de a proposta ser aprovada, pois a atuação do cidadão, como nos aponta Maia (2008), pode levar políticos a mudarem de ideia, aderindo ou cedendo ao desejo dos sujeitos envolvidos em processos deliberativos.

Canais institucionalizados, como o e-Cidadania ainda são poucos conhecidos no Brasil, mas dentro do conceito de democracia digital proposto por Gomes (2011) proporcionam espaços para que as minorias se expressem, mesmo que a existência de recursos digitais esteja longe de resolver problemas democráticos, como alertam Gomes (2005) e Silva *et al* (2016), são mecanismos importantes para o fortalecimento das democracias e podem contribuir com a ampliação da cultura participativa, essencial para os sistemas democráticos.

Referências

AMARAL, A. *ET AL*. Netnografia como aporte metodológico da pesquisa em comunicação digital. Cadernos da Escola de Comunicação. **Sessões do imaginário Cinema Cibercultura Tecnologias da Imagem**. Curitiba, 2008. Disponível em <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/famecos/article/viewFile/4829/3687>>. Com acesso em 17 de novembro de 2015.

ANJOS, D. **A Política 2.0 e o Facebook como plataforma de Comunicação Política em Portugal**. 8º SOPCOM Comunicação Global, Cultura e Tecnologia, 2013. Disponível em: <http://revistas.ua.pt/index.php/sopcom/article/view/4006>. Com acesso em 10 de junho de 2018.

BOBBIO, N. *ET AL*. **Dicionário de política**. Trad. Carmen C, Varriale *et al*. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998. Disponível em: <<http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbi-Dicionario-de-Politica.pdf>>. Com acesso em 20 de maio de 2018.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAGA, S. S.; MITOZO, I. B. e TADRA, J. **As funções educativas dos e-parlamentos: uma análise longitudinal do caso brasileiro**. Cadernos de Pesquisa v.46 n.162 p.1192-1215 out./dez. 2016. Disponível em:<http://www.scielo.br/pdf/cp/v46n162/1980-5314-cp-46-162-01192.pdf>. Com acesso em 19 de maio de 2018.

CAIAFA, J. 2007. **Aventura das cidades**. Ensaios e etnografias. Rio de Janeiro, FGV Editora, 181 p.

CASTELLS, M. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Tradução: Maria Luiza X. de A. Borges. Revisão Paulo Vaz. Rio de Janeiro. Ed. Zahar, 2003.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. 1ª ed. Rio de Janeiro. Zahar, 2013.

COLEMAN, S.; BLUMLER, G, J. **The Internet and Democratic Citizenship: Theory, Practice and Policy**. Cambridge University Press. United States of America, 2009. PDF.

DETH, J.W. van. **STUDYING POLITICAL PARTICIPATION: TOWARDS A THEORY OF EVERYTHING?**. Introductory paper prepared for delivery at the Joint Sessions of Workshops of the European Consortium for Political Research Workshop "Electronic Democracy: Mobilisation, Organisation and Participation via new ICTs" Grenoble, 6-11 April 2001. Disponível em: <http://www.academia.edu/2233354/STUDYING_POLITICAL_PARTICIPATION_TOWARDS_A_THEORY_OF_EVERYTHING>. Com acesso em 11 de abril de 2016.

DIAS, C. A. **Método de avaliação de programas de governo eletrônico sob a ótica do cidadão-cliente: uma aplicação no contexto brasileiro**. 2006. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)-Universidade de Brasília, Brasília.

FRAGOSO, S. *ET AL.* **Métodos de pesquisa para internet**. Porto Alegre. Sulina, 2013.

FRANÇA, H; HENN, G. DIAS, A. D. **Navegabilidade em portais: estudo com usuários dos portais dos jornais o norte e Jornal da Paraíba**. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v.8, n. 1, p. 37-52, jul./dez. 2010— ISSN: 1678-765X. Disponível em:<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/1946/2067>>. Com acesso em 26 de março de 2019.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. In: **Estudos midiáticos**. Revista Fronteiras. v. 7, n. 3. Unisinos. Set./Dez, 2005. In De LIMA, Venício A. (Org.); **Mídia nas eleições de 2006**. São Paulo: Editora.

GOMES, W. Participação política *online*: questões e hipóteses de trabalho. In: **Internet e participação política no Brasil**. Org. Rousiley Celi Moreira Maia, Wilson Gomes, Francisco Paulo Jamil Marques. Porto Alegre. Sulina, 2011.

HABERMAS, J. 1992. "L'espace public 30 ans après". Quaderni, nº 18, automne, 1992, pp. 161-191. Disponível em: <http://www.persee.fr/doc/quad_0987-1381_1992_num_18_1_977>. Com acesso em 29 de fevereiro de 2016.

HELLER, P; RAO, V. Deliberation and Development. In: **Deliberation and development: rethinking the role of voice and collective action in unequal societies**. World Bank Group. Washington, 2015.

HINE, C. **Ethnography for the internet: embedded, embodied and everyday**. London. Bloomsbury, 2015.

HINE, C. **Etnografía virtual**. Colección Nuevas Tecnologías y Sociedad. Ed, UOC, 2004.

LÉVI-STRAUSS, C. **Histoire de Lynx**. Plon. Paris, 1991.

MAIA, R. C. M. **Mídia e deliberação** (coordenadora). Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2008.

MAIA, R. C. M. **Mídia e deliberação** (coordenadora). Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2008.

MALINI, F. E ANTOUN, H. **A internet e a rua: ciberativismo e mobilização nas redes sociais**. Porto Alegre. Sulina, 2013.

MARQUES, F. P.J.A. Dimensões e impactos da internet na vida democrática. **Observatório da comunicação pública**. Programa de Pós-Graduação e Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Entrevista, 27 de abril de 2016. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/obcomp/textos-opinioes/0/304/jamil-marques--dimensoes-e-impactos-da-internet-na-vida-democratica/>>. Com acesso em 05 de maio de 2016.

MILLER, D; SLATER, D. **Etnografia on e off-line: cibercafés em Trinidad**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 10, n. 21, p. 41-65, jan./jun. 2004. PDF.

MURTHY, D. **Digital Ethnography: An Examination of the Use of New Technologies for Social Research**. Sociology, Vol. 42, N. 5, October, 2008. PDF.

NOVECK, B.S (2005). **A democracy of groups**. In First Monday, 10 (11). [online]: First Monday. Retrieved June 14, 2009 from <http://firstmonday.org/htbin/cgiwrap/bin/ojs/index.php/fm/article/view/1289/1209>

QUEIROZ, A.B.D.de. **Entrevista**. Concedida em maio de 2017, Brasília-DF.

RECUERO, R. **Diga-me com quem falas e dir-te-ei quem és:** a conversação mediada pelo computador e as redes sociais na internet. Revista FAMECOS • Porto Alegre • nº 38 • abril de 2009. PDF.

SAMPAIO, R. C. **Participação política e os potenciais democráticos da internet.** Revista Debates - dossiê comunicação e política. Porto Alegre, v.4, n.1, p. 29-53, jan.-jun. 2010. PDF.

SENADO FEDERAL. Quadro de Pessoal do Senado Federal. Quadro de cargos efetivos do Senado Federal carreiras de especialização em atividades legislativas. Disponível em:<https://www.senado.gov.br/transparencia/LAI/secrh/quadro_efetivos.pdf>. Com acesso em 09 de janeiro de 2018.

SENADO FEDERAL. Regimento Interno. **Atividade Legislativa.** Disponível em:<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno#/RegInternoSF_Vol1.pdf>. Com acesso em 21 de novembro de 2015.

SHANNON, C; WEAVER, W. **The mathematical theory of communication.** Urbana: University of Illinois Press, 1962.

SILVA, A. P. **As implicações do uso da rede social Facebook para a felicidade dos adolescentes.** Dissertação de Mestrado em Gestão Comercial apresentada à Faculdade de Economia. Universidade do Porto, julho-2016. PDF.